

# Por que não há lugar no mercado para os títulos municipais?

por Mônica Cassaro

Os municípios não entendem porque o governo federal não permite que as prefeituras coloquem títulos no mercado de poupança, uma vez que eles não criariam crise no mercado financeiro. "O mercado financeiro nacional comporta hoje 70 bilhões em ORTN, 70 bilhões em LTN, 80 bilhões em Letras de Câmbio, 50 bilhões em certificados de depósito bancário, quase 100 bilhões em depósito de poupança, e é com estufefação que, às vezes, ouvimos que cerca de 10 bilhões de títulos estaduais e municipais provocam crise no mercado financeiro." Esta foi a reclamação feita por Sérgio Silvio de Freitas, secretário das Finanças da capital de São Paulo, na abertura do V Encontro de Secretários das Finanças das Prefeituras das capitais, iniciado ontem, no Parque Anhembi.

Para Sérgio de Freitas, o ponto principal dos debates a serem realizados no V Encontro é o volume de recursos necessários a uma eficaz administração municipal, porque "a difusão e o progresso dos meios de comunicação geram uma demanda adicional de volume e qualidade

de serviços que nem sempre é acompanhada de imediato pelas possibilidades de satisfação por parte do governo".

Em meio ao ambiente de festa do encontro, os secretários foram unânimes em afirmar que os orçamentos municipais estão equilibrados até o final deste ano. Porém, como observou Ronaldo Mesquita, secretário das Finanças do Rio de Janeiro, "as despesas de custeio estão garantidas, mas os novos investimentos não". Ele justifica dizendo que para os novos investimentos é necessário obter empréstimo. E, continua ele, "não posso pedir emprestado se não sei como resgatar a dívida".

## ISS

No primeiro dia do encontro — que conta com mais de 250 adesões — além de política financeira, os secretários já anteciparam alguns problemas de política tributária. Para Luiz de Sá Monteiro, secretário de Recife, "uma das grandes injustiças fiscais em vigor é o tratamento diferenciado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS — para as sociedades civis de profissionais liberais e para os profissionais não associados".

A tese de Sá Monteiro — que foi muito bem recebida entre os secretários das Finanças — consiste na tributação do lucro bruto das sociedades compostas por médicos, engenheiros, arquitetos, advogados e outros profissionais liberais. Pela tese, as sociedades perdem o direito de pagar o ISS "per capita", isto é, pagar para cada profissional que presta serviço à empresa. O esquema atualmente em vigor reduz sensivelmente o ISS a ser pago pela empresa, porque não tem em vista seu lucro bruto. Assim, por exemplo, uma assessoria jurídica recolhe dois salários mínimos para cada advogado, no lugar de pagar uma percentagem sobre o seu volume de negócios.

O secretário de Recife explica que o benefício fiscal do ISS veio como extensão do Imposto de Renda, que tributava com base de cálculo reduzida as sociedades formadas por profissionais liberais. Embora o governo federal já tenha retirado este benefício, o ISS continua tributando a menor as sociedades civis de profissionais liberais.

Ainda sobre o ISS, a secretaria paulista quer que a lista de serviços que pagam o imposto seja reelaborada anualmente pelas prefeituras, uma vez que a vigente foi feita pelo governo federal e está desatualizada.

Esse problema não existe no Estado do Rio de Janeiro, pois, segundo informou Ronaldo Mesquita, a secretaria carioca não considera a lista de serviços taxativa. E tributa serviços não enquadrados na lista.

## VALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS

A secretaria paulista idealizou um novo tipo de imposto, o da valorização do imóvel. Segundo Epaminondas José da Cunha, autor da tese paulista, a idéia surgiu da inviabilidade da contribuição de melhoria. A contribuição é um tributo a ser cobrado pela valorização dos imóveis causada por obras públicas, mas, de acordo com José da Cunha, ela não é cobrada por nenhum

município. Frente aos problemas insolúveis da contribuição, a capital paulista resolveu sugerir um imposto a ser pago por ocasião da venda do imóvel. Segundo o assessor, esse imposto não entra em choque com o "inter vivos e o causa mortis" cobrado pelo Estado. Porque o imposto estadual não exige valorização e é cobrado do comprador, enquanto o municipal é exigido do vendedor cujo imóvel sofreu valorização por obra pública.

O imposto municipal seria cobrado sobre a diferença do preço de compra e venda do imóvel, levando em conta a inflação ocorrida no período. Para José Cunha, haveria apenas o ressurgimento do Imposto sobre Lucro Imobiliário, que era da competência da União. Mas pode ocorrer que o imóvel valorize independentemente de obras públicas, o que descaracteriza o ressurgimento do Imposto sobre Lucro Imobiliário com a roupagem de imposto sobre valorização do imóvel. Tal como foi proposto pela secretaria paulista.

A tese de José da Cunha não foi aceita pelo Estado do Rio de Janeiro, pois o secretário carioca acha que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana é um bom instrumento para a tributação da valorização do imóvel por obras públicas.

Hoje, no V Encontro, o ministro Aliomar Baleeiro fará uma conferência para os secretários das Finanças, mas o tema ainda não foi divulgado.